



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA NETSYSTEM
TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS NELE
DECLARADOS.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração e Planejamento - Substituta, conforme Portaria nº. 670/2010 de 19 de Julho de 2010, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA GARDÉS**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Av. Henrique Galúcio, nº 1221, Centro, portadora da Carteira de Identidade nº. 046.130 - AP, CPF 066.725.402-10, e a a **Empresa Netsystem Tecnologia e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.384.309/0001-83, situada a Avenida Presidente Vargas, nº 952, Centro, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor o Senhor **EZIR OLIVEIRA DAS CHAGAS**, brasileiro, R.G. nº 059823-SSP/AP, CPF nº 133.001.212-72, residente e domiciliado na Av. Guaranis, 363, bairro Buritizal, Macapá/AP, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.00003915/2010-46**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 001/2012**, decorrente do Pregão nº 50/2011, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada integral, realizada nos termos da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência sem alteração do valor, o qual justifica-se em função de: 1. Demora na indicação do Fiscal do Contrato; e 2. Demora na entrega da Ordem de Serviços. A prorrogação do prazo da vigência do contrato será de mais 90 (sessenta) dias, contados a partir de 25 de maio de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

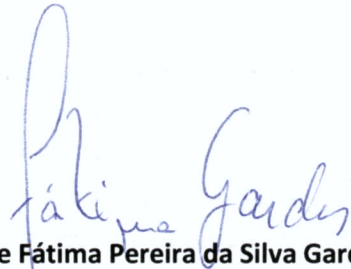
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 001/2012 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, 25 de Maio de 2012.



Maria de Fátima Pereira da Silva Gardés

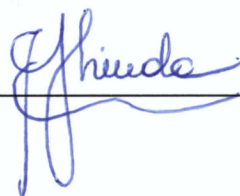
Pró-Reitora de Administração e Planejamento – Substituta



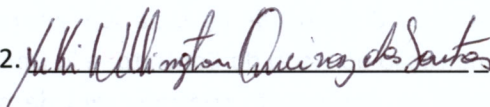
Ezir Oliveira das Chagas

Diretor da Netsystem Tecnologia e Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:

1.  _____

CPF 491.626.759-15

2.  _____

CPF 987.577.092-20